

19 / 02 / 13

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 113

Em 15 / 02 / 2013

PROJETO DE LEI Nº 017 / 2013

[Handwritten signature]
ENCARREGADO

CRIA O CARGO DE GERÊNCIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS NO QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Marechal Floriano/ES, o cargo público de provimento em comissão de Gerente de Políticas Sociais e Direitos Humanos Referência CE-3, com vencimento de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais) e inclui-lo no ANEXO I-A, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECIAL, da Lei Municipal nº 1.191, de 23 de janeiro de 2013.

§ 1º. O cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Sociais e Direitos Humanos será regido pela Lei Municipal nº. 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marechal Floriano/ES).

§ 2º. O cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Sociais e Direitos Humanos será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem estará hierarquicamente subordinado.

Art. 2º. O preenchimento do cargo de provimento em comissão criado no artigo 1º da presente Lei é de livre nomeação e exoneração do Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

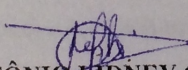
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano/ES, 15 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDNEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano /SEMAS, é uma secretaria complexa em suas atividades. Hoje têm em sua responsabilidade todos os atendimentos não só referentes à Proteção Básica, bem como em situações de grande demanda da média e da Alta Complexidade. Estas demandas, dentro da Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, devem contar com a estrutura de equipe técnica e administrativa de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS.

Sendo assim, para que possamos desenvolver um trabalho voltado para as Políticas Sociais com o objetivo de superar a pobreza e promover a inclusão dos munícipes em vulnerabilidade, solicitamos a criação da **Gerência de Políticas Sociais e Direitos Humanos**.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Atenciosamente,

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Encaminhamento à Secretaria Geral para devidas providências.

15/02/2013

Jessika P. Belshoff

Encaminhamento ao presidente para divulgação plenária.

15/02/2013

Gibran Schneider Christo
Diretor Legislativo
Matrícula 048

Encaminhamento às Comissões para emissão de parecer. 19/02/13

Correção

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em 01/03/2013

Gibran Schneider Christo
Diretor Legislativo
Matrícula 048

Solicitação de informação ao Poder Executivo, através do Ofício da Comissão de Finanças e Orçamento nº 201/2013, protocolado em 04/03/13 sob n.º 1660.

Gibran Schneider Christo
Diretor Legislativo
Matrícula 048

Solicitação de informação citada acima, atendida através de Ofício/Gabinete nº 130/2013, protocolado em 19/03/13 sob o nº 1661.

Gibran Schneider Christo
Diretor Legislativo
Matrícula 048

Projeto aprovado na sessão Extraordinária do dia 22/03/13

Gibran Schneider Christo
Diretor Legislativo